

Assunto Pagamento de Propinas a Bolseiros/as de Investigação (2ª revisão)

Pagamento de Propinas a Bolseiros/as de Investigação

1. POLÍTICA

O regime de pagamento de propinas aos bolseiros/as de investigação adotado pelo INESC TEC tem em vista o aprofundamento da articulação entre ciência e ensino superior e o estímulo à formação avançada em associação com atividades de I&D.

O INESC TEC, ciente do valor formativo que a atividade de investigação e inovação em contexto de projetos de I&D comporta e da relevância da contribuição desses mesmos estudantes para o sucesso dos projetos, propõe-se apoiar os/as estudantes, quer prevendo a sua inclusão nas equipas de investigação em projetos quer através do pagamento das propinas associadas aos cursos e ciclos de estudo que frequentam nas Instituições de Ensino Superior (IES).

2. SITUAÇÕES ABRANGIDAS

O mecanismo de pagamento de propinas aplica-se a bolsas diretamente atribuídas pelo INESC TEC e ainda, subsidiariamente, a outras bolsas financiadas diretamente pela FCT ou por outras instituições financiadoras, cujas atividades de investigação sejam acolhidas no INESC TEC, nos termos previstos nas normas aplicáveis e com as especificidades constantes de cada aviso de abertura e dos respetivos contratos.

Em termos de tipologia de bolsa, são abrangidas pelo mecanismo as:

a) bolsas de iniciação à investigação (BII) que se destinam à realização de atividades iniciais de I&D por estudantes inscritos num curso técnico superior profissional, numa licenciatura ou num

mestrado, ou a trabalhos de iniciação à investigação a desenvolver por titulares de grau académico que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, integrados no projeto educativo de uma IES, em associação ou cooperação com o INESC TEC ou outras unidades de I&D;

b) bolsas de investigação (BI) que se destinam à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado ou doutoramento, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico, integrados ou não em projetos de I&D e ainda a titulares de grau académico que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, integrados no projeto educativo de uma IES, desenvolvidos em associação ou cooperação com o INESC TEC e/ou outras unidades de I&D.

Não são abrangidas por este mecanismo as bolsas financiadas diretamente por outras instituições que contemplem o pagamento das propinas ou cujo valor global, em comparação com os valores de referência da tabela da FCT, exceda o montante destas em valor suficiente para pagar o valor das propinas.

O pagamento da propina apenas poderá ser efetuado quando a tipologia da bolsa estiver alinhada com o respetivo ciclo de estudos.

3. COMPONENTE DE BOLSA RELATIVA A PROPINAS

De acordo com o previsto na alínea a), do nº 3 do Artigo 19º do Regulamento de Bolsas de Investigação do INESC TEC, faz parte integrante da bolsa o subsídio relativo a taxas de inscrição (matrícula e seguro) e/ou propinas associadas à obtenção do grau académico ou diploma, no valor preestabelecido, devidas à instituição onde o/a bolseiro/a é estudante.

O subsídio das propinas é proporcional à duração da bolsa, sendo pago diretamente pelo INESC TEC à IES em que o/a bolseiro/a se encontra inscrito, ou por reembolso à/ao bolseiro/a, no seguimento de acordo existente entre a IES e o INESC TEC, sendo os documentos comprovativos do pagamento das propinas emitidos ao INESC TEC.

Os montantes máximos anuais suportados pelo INESC TEC são:

PROPINAS

- Doutoramento: Valor de referência da FCT (€2750) acrescido de uma margem de 10% (para cobrir valores até 10% acima da referência);
- Licenciaturas: €697;
- Mestrados: €1500;
- Cursos não conferentes de grau: Valor de €800 (p. ex.: curso EAPE FEUP).

CUSTOS DE INSCRIÇÃO:

As taxas de inscrição (matrícula e seguro) serão também suportadas pelo INESC TEC, desde que os/as bolseiros/as adiram ao INESC TEC até ao dia 15 do mês em que estas taxas são cobradas; os/as bolseiros/as cuja adesão ao INESC TEC seja posterior a essa data, terão apenas direito ao subsídio relativo às propinas.

Nos casos em que o valor da propina exceda o montante máximo definido, o procedimento passa pelo pagamento por parte do/a estudante diretamente à IES, sendo posteriormente reembolsado na proporção do financiamento estabelecido.

Para facilitar o pagamento do subsídio de propina de forma proporcional ao período da bolsa, os/as estudantes deverão adotar, sempre que possível, o pagamento faseado da propina (tipicamente em 10 prestações).

O/A bolseiro/a deverá ter ligação ao INESC TEC durante 15 ou mais dias de um determinado mês, para ser considerado elegível para financiamento da propina nesse mês.

Nos casos em que o/a bolseiro/a tenha liquidado valores enquadráveis no subsídio relativo a taxas de inscrição, matrícula ou propinas, prevê-se o reembolso pelo INESC TEC ou pela IES, devendo a situação ser analisada caso a caso.

NOTA IMPORTANTE

Todos os/as bolseiros/as do INESC TEC têm obrigatoriamente de reportar os dados relativos à sua situação académica no MÓDULO DE BOLSAS E PROPINAS disponível no IRIS, preferencialmente no momento da sua adesão ao INESC TEC ou nos prazos notificados por email pelo Núcleo do Bolseiro.

Para esse efeito, deverão aceder ao endereço <http://iris.inesctec.pt>) > Bolsas Propinas > Inscrição Curso / Ano, e respeitar o procedimento de registo indicado no guia em anexo.

O INESC TEC apenas assegura o pagamento das propinas e dos custos de inscrição nos casos em que o registo é feito dentro dos prazos estipulados e de forma correta pelo/a bolseiro/a. Assim, a instituição não assumirá pagamentos referentes aos meses anteriores ao registo (pagamentos retroativos)

Em caso de dúvida, deverão contactar o Núcleo do Bolseiro através do email: nucleo-bolseiro@inesctec.pt.

4. COMUNICAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

Este mecanismo de pagamento de propinas entrou em vigor em 11 de fevereiro de 2020. A sua 1ª Revisão foi aprovada a 09 de novembro de 2023 e entrou em vigor em 15 de novembro de 2023, sendo que a 2ª Revisão foi aprovada na RCE nr. 21/2026, de 28 de maio de 2026, produzindo efeitos a partir de 1 de junho de 2026.

ANEXO

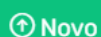
GUIA RÁPIDO PARA REGISTO DE INFORMAÇÃO NO
MÓDULO DE BOLSAS E PROPINAS

GUIA RÁPIDO PARA REGISTO DE INFORMAÇÃO NO MÓDULO DE BOLSAS E PROPINAS



O registo no módulo pode ser feito no IRS (<http://iris.inesctec.pt>) > Bolsas Propinas > Inscrição Curso / Ano.

1. Para dar início ao registo, clique em “NOVO”

 Novo

2. Indique se recebe (ou concorreu) a algum financiamento adicional que cubra o pagamento de propinas (ex: Bolsa DGES). (Caso coloque “SIM”, deixa de ser elegível para este financiamento, contudo deve continuar com o registo)

SOU DETETOR (OU CONCORRI) A ALGUM FINANCIAMENTO EXTRA QUE SUPORTE O PAGAMENTO DAS PROPINAS (EX: BOLSA DGES):*

- SIM
 NÃO

3. Selecione o ano letivo e o ano do curso que frequenta

ANO LETIVO:* BOLSA: ANO CURSO:*

4. Indique a data de início e final do ano letivo que frequenta (tipicamente inicia em setembro e termina em junho; a indicação do dia não tem de ser exata, desde que o mês esteja correto) e indique o seu nº de estudante

DATA DE INÍCIO DA INSCRIÇÃO:* DATA DE FIM DA INSCRIÇÃO (PREV):* N° ESTUDANTE:*

5. Selecione a instituição académica que frequenta e respetivo curso. (Caso um destes campos não contenha a opção desejada, pf contacte o nucleo-bolseiro@inesctec.pt)

INSTITUIÇÃO: ⓘ

UNIDADE ORGÂNICA: ⓘ

CURSO: *

6. Se for estudante nacional assinale este campo

ESTUDANTE NACIONAL?



7. Selecione o tipo de regime em que se encontra inscrito (regime parcial ou integral)

TIPO INSCRIÇÃO CURSO: *

8. Indique o valor da taxa de inscrição e seguro escolar*

TAXA MATRÍCULA (€): ⓘ

SEGURO ESCOLAR (€): ⓘ

9. Indique o valor **anual** da sua propina e o nº de prestações (tipicamente o pagamento é efetuado em 10 prestações)

VALOR PROPINAS ANO LETIVO

(€): *



Nº PRESTAÇÕES: ⓘ

10. Após o passo anterior, será gerado um plano de pagamento mensal para o período do ano letivo indicado. As prestações que se encontram dentro do período de elegibilidade (definido de acordo com o período de bolsa) terão a indicação de “Sim” na coluna “Responsabilidade INESC TEC”.

| Editar? | Descrição Item | Data Limite - | Valor | Valor Pago INESC TEC | Responsabilidade INESC TEC |
|--------------------------|---|---------------|--------|----------------------|----------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Seguro Escolar - Mestrado em Ciência da Informação - 2020 | 2020-09-30 | 2 € | - | Sim |
| <input type="checkbox"/> | Propinas - Mestrado em Ciência da Informação - Prestação 1 - 2020 | 2020-09-30 | 69,7 € | - | Sim |
| <input type="checkbox"/> | Propinas - Mestrado em Ciência da Informação - Prestação 2 - 2020 | 2020-10-31 | 69,7 € | - | Sim |
| <input type="checkbox"/> | Propinas - Mestrado em Ciência da Informação - Prestação 3 - 2020 | 2020-11-30 | 69,7 € | - | Sim |

Apenas ilustrativo

11. Por fim clique em Guardar

↓ Guardar

← Voltar



Se necessitar de ajuda não hesite em contactar-nos: nucleo-bolseiro@inesctec.pt